

Informação

Projeto de Resolução n.º 958/XIV/2.^a
(BE)

Discussão ocorrida nos
termos do artigo 128.º n.º
1 do RAR, em reunião da
Comissão de 10/03/2021

1. Dezanove Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda tomaram a iniciativa de apresentar o **Projeto de Resolução (PJR) n.º 958/XIV/2.ª (BE)**, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º (Poderes dos Deputados) da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º (Poderes dos Deputados) do Regimento da Assembleia da República (RAR).
2. O PJR n.º 958/XIV/2.ª (BE), deu entrada na Assembleia da República a 15 de fevereiro de 2021, tendo o mesmo sido admitido no mesmo dia, data em que baixou à Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação.
3. O Projeto de Resolução em causa foi objeto de discussão na Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas, em reunião de 10 de março de 2021, tendo sido objeto de [gravação áudio](#), a qual se encontrará disponível na página da iniciativa na *Internet*.

4. A discussão do mencionado Projeto de Resolução ocorreu nos seguintes termos:

Dada a palavra à **Sra. Deputada Maria Manuel Rola (BE)**, foi referido que o GP BE apresentou o Projeto de Resolução acima melhor identificado na sequência de, em 2019, se ter reconhecido a existência do assédio imobiliário com a necessidade de existir um serviço que tramitasse essas situações. Mais se afirmou que o Balcão Nacional de Arrendamento continua a existir e a fazer despejos, não obstante os mesmos deverem estar suspensos.

A Sra. Deputada referiu que o Serviço de Injunção em Matéria de Arrendamento (SIMA) continua sem sair do papel, sendo urgente a sua entrada em funcionamento, a sua divulgação e a criação da entidade que a passe a gerir.

Pela **Sra. Deputada Maria Begonha (PS)** foi dito que o GP PS acompanha a importância do projeto de resolução em discussão, sendo importante corrigir uma desigualdade há muito identificada entre senhorios e arrendatários. Foi assinalado que, juridicamente, os direitos dos arrendatários já tinham sido reforçados,

Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação
designadamente através da proibição e punição do assédio no arrendamento, estabelecendo-se mecanismos de reforço de efetivação e que, de igual modo, também a Assembleia da República tinha aprovado um conjunto de diplomas que protegia arrendatários em situação de especial fragilidade que a pandemia veio agudizar.

A Sra. Deputada referiu ainda que, não obstante terem sido aprovadas medidas de acessibilidade ao arrendamento, com o objetivo de universalidade no acesso à habitação condigna, era absolutamente prioritário intervir nesta matéria, de forma a evitar situações de assédio imobiliário.

Mais acrescentou que o GP PS subscrevia o entendimento de que a inexistência do mecanismo do SIMA dificulta o equilíbrio de forças entre arrendatários e senhorios, mas que existia vontade e iniciativa política por parte do Governo relativamente a esta matéria, estando a mesma a ser revista.

De seguida, foi solicitada a palavra pelo **Sr. Deputado Bruno Dias (PCP)** o qual afirmou que a Assembleia da República deveria ter como ponto de partida um esclarecimento por parte do Governo sobre o ponto de situação relativamente à matéria em apreço. Mais acrescentou que, do lado dos proprietários, os mesmos já dispunham de conhecimentos sobre como proceder caso este tipo de injunções fosse acionado, restando agora perceber o que estava na origem da incapacidade de o Governo passar à prática. Por fim, o Senhor Deputado acrescentou que, havendo uma medida ou decisão efetiva sobre este assunto, a realização de uma campanha informativa seria, decerto, útil. Contudo, haverá sempre uma responsabilidade por parte do Governo de informar, de forma detalhada, qual o ponto de situação sobre a matéria em causa, bem como as dificuldades a ela inerentes.

Solicitada a palavra pelo **Sr. Deputado Cristóvão Norte (PSD)**, foi referido que o Deputado responsável por analisar este assunto não tinha podido estar presente na discussão por o mesmo se encontrar em outros trabalhos parlamentares. Contudo, tal impossibilidade não invalidaria que o GP PSD analisasse, condignamente, o Projeto de Resolução apresentado.



Comissão de Economia, Inovação, Obras Públicas e Habitação

Por fim, foi dada a palavra à **Sra. Deputada Maria Manuel Rola (BE)** para encerramento da discussão do Projeto de Resolução, a qual, reiterou veemente a necessidade de o SIMA ter de passar da teoria à prática.

De seguida, o Senhor Vice-Presidente da Comissão, Sr. Deputado Pedro Coimbra, deu por encerrada a discussão sobre o PJR n.º 958/XIV/2.^a (BE), agradecendo os contributos de todos os intervenientes.

5. Realizada a sua discussão, remete-se esta Informação a Sua Excelência, o Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Assembleia da República, em 15 de março de 2021

O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO

(PEDRO COIMBRA)